



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 221/2002

De 01 de novembro de 2002

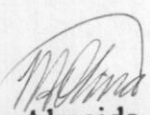
Dispõe sobre a doação de um terreno e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Sucesso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (um) terreno ao Sr. Joel Martins da Silva, cujo terreno localizado à rua Raimundo Nobre de Abrantes, nesta cidade, medindo (36) trinta e seis palmos de frente por (80) oitenta ditos de fundo, confrontando-se ao lado do Norte, com terreno da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PB, ao Sul com terreno de Francisco Emídio da Silva, ao Leste com terreno da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PB e ao Oeste com a Rua Raimundo Nobre de Abrantes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso PB.
Em, 01 de novembro de 2002.


Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal